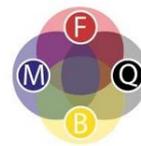




UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS  
MESTRADO/DOCTORADO



## NORMAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO PPGEC

- MESTRADO E DOUTORADO ANO LETIVO 2022 -

### Comissão de Seleção e Admissão ao PPGEC 2022.1

#### DOUTORADO

Prof. Dr. Bruno Silva Leite (presidente)  
Profa. Dra. Helaine Sivini Ferreira (coordenadora da seleção do doutorado)  
Profa. Dra. Ana Maria dos Anjos Carneiro Leão  
Profa. Dra. Ivoneide Mendes da Silva  
Prof. Dr. Rodrigo Lins Rodrigues  
Profa. Dra. Ruth do Nascimento Firme  
Prof. Dr. Thiago Araújo da Silveira

#### MESTRADO

Prof. Dr. Bruno Silva Leite (presidente)  
Prof. Dr. José Euzébio Simões Neto (coordenador da seleção do mestrado)  
Profa. Dra. Elisângela Bastos de Melo Espíndola  
Profa. Dra. Janaína de Albuquerque Couto  
Profa. Dra. Maria Aparecida Tenório Salvador  
Prof. Dr. Ricardo Ferreira das Neves  
Profa. Dra. Veronica Tavares Santos Batinga

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PPGEC/UFRPE) torna públicas as Normas Complementares do Concurso Público de Seleção e Admissão de discentes aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática do PPGEC/UFRPE – Ano Letivo 2022, através dos endereços eletrônicos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRPE (<http://www.prppg.ufrpe.br>) e do PPGEC ([www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br)).

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Ensino das Ciências e Matemática, para ingresso como aluno regular no primeiro semestre letivo de 2022;

1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, no período de 27 de setembro a 25 de outubro de 2021, seguindo as normas do Edital para Processo Seletivo 2022.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE;

1.3. O processo seletivo em tela ocorrerá de forma remota, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:

1.3.1. A documentação obrigatória será enviada durante a inscrição através de [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br). A documentação complementar, definida nestas Normas Complementares, deverá ser enviada por e-mail:

1.3.1.1 Para os candidatos ao Mestrado, enviar para [selecaoppgec.mestrado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.mestrado@gmail.com);

1.3.1.2 Para os candidatos ao Doutorado, enviar para [selecaoppgec.doutorado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.doutorado@gmail.com).

1.3.2. A defesa do pré-projeto de pesquisa (Mestrado) e do projeto de pesquisa (Doutorado) será realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de webconferência Google Meet;

1.3.3. Para segurança e transparência do processo, as atividades síncronas serão videogravadas;

1.3.4. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão permanente de Seleção e Admissão ao PPGEC 2021.1;

1.3.5. Para efeito do presente processo seletivo não serão admitidos áudio conferência ou chat;

1.3.6. A Comissão permanente de Seleção e Admissão ao PPGEC 2022.1 não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo:

1.3.6.1. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;

1.3.6.2. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto (Mestrado) ou do projeto (Doutorado) no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do PPGEC ([www.ppgec.ufrpe](http://www.ppgec.ufrpe)), novo dia/horário para realização da atividade;

1.3.7. A prova de proficiência em língua estrangeira, de natureza obrigatória para os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, de acordo com a Resolução CEPE 342/2019 de 16 de dezembro de

2019 será realizada pelos aprovados de forma presencial, quando for possível em função da pandemia da COVID-19;

1.3.8. As presentes determinações ocorrem em função das legislações atuais em vigência - do Ministério da Educação (MEC), da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) e do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), relativas ao controle e enfrentamento da pandemia da COVID-19;

1.4. O número de vagas disponibilizadas no presente processo seletivo estão apresentadas nos itens 2.1 (Mestrado) e 3.1 (Doutorado) e no Apêndice A.

1.5. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à **ação afirmativa para negros – pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós-Graduação Stricto sensu** (Resolução CEPE 48/2018, de 22 de fevereiro de 2018) ou destinada a **servidor** (Resolução CEPE 096/2015, de 17 de abril de 2015), observando-se:

1.5.1. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;

1.5.2. Os candidatos às vagas de ação afirmativa ou à vaga de servidor classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

1.5.3. Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa ou de servidor aprovado, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;

1.5.4. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação;

1.5.5. Consideram-se negro(a)s, incluindo preto(a)s e pardo(a)s, e indígenas, para os fins desta Normas, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

1.5.5.1. No caso de indígenas, é preciso que o(a) candidato (a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local;

1.5.6. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que apresentarem, no ato da inscrição no processo seletivo, laudo médico devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE,

atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo (como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação);

1.5.6.1. A pessoa que comprovar deficiência terá direito a utilização de apoios e recursos de acessibilidade, de acordo com a sua condição específica, que deverão ser informados pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição e disponibilizados durante processo de seleção;

1.5.7. Consideram-se pessoas trans aquelas que se autodeclararem travestis, transexuais e transgêneros no ato da inscrição no processo seletivo;

1.5.8. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo seletivo;

1.6. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão ao PPGEC 2022 implica em total concordância aos termos do Edital Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE e das presentes Normas Complementares.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AO MESTRADO PPGEC 2022.1**

### **2.1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

2.1.1. Para o Curso de Mestrado serão ofertadas até 21 (vinte e uma) vagas;

2.1.2. Dessas vagas, serão destinadas até 04 (quatro) vagas de ação afirmativa para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, ou equivalente a 20% do total de vagas preenchidas, de acordo com a Resolução CEPE 048/2018, de 22 de fevereiro de 2018;

2.1.3. Por fim, dentre essas vagas será ofertada 01 (uma) vaga exclusiva para servidor da UFRPE, conforme determinado pela Resolução CEPE 096/2015 de 17 de abril de 2015;

2.1.4. A distribuição de oferta das vagas por docente está disponível no Apêndice A.

2.1.5. Para o PPGEC, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

### **2.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

2.2.1. Além dos documentos obrigatórios indicados no item 2 – Do Ato da Inscrição do Edital Geral da UFRPE 2022.1, os candidatos ao Mestrado deverão submeter Pré-Projeto de Pesquisa (Apêndice B) e documentação comprobatória do Currículo Lattes (Apêndice C);

2.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser submetido eletronicamente no ato da inscrição (plataforma, [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br)), e também enviado para o e-mail [selecaoppgec.mestrado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.mestrado@gmail.com) obedecendo às seguintes características:

2.2.2.1. Arquivo único em formato PDF e tamanho máximo de 2MB;

2.2.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser estruturado com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, exceto a capa;

2.2.2.3. A formatação e as seções do pré-projeto estão detalhadas em template constante nestas Normas Complementares (Apêndice B). O template será disponibilizado em [www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br) no formato DOC;

2.2.2.4. A capa deverá conter: CPF do candidato, título, sugestão de orientador (docentes do PPGEAC, conforme consta em [www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br)) e indicação da linha de pesquisa;

2.2.2.5. O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado também para o e-mail [selecaoppgec.mestrado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.mestrado@gmail.com), como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Capa	PDF	PreProjeto1_CPFCANDIDATO
ARQUIVO 2	Corpo do texto pré-projeto de pesquisa	PDF	PreProjeto2_CPFCANDIDATO

2.2.2.6. Se o pré-projeto de pesquisa não seguir o modelo constante no Apêndice B e o número de páginas indicado, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado.

2.2.3. A documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: [selecaoppgec.mestrado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.mestrado@gmail.com):

2.2.3.1. Currículo Lattes e documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes devem ser apresentados na ordem em que serão examinados, ou seja, seguindo a sequência de critérios do Barema para Avaliação do Currículo – Mestrado;

2.2.3.2. O Barema para Avaliação do Currículo – Mestrado deve ser previamente preenchido pelo candidato, **corretamente nos locais indicados** e convertido para o formato PDF (Apêndice D). O arquivo em formato DOC será disponibilizado em [www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br);

2.2.3.3. Os arquivos **devem ser organizados** como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Currículo Lattes e comprovações na ordem dos critérios elencados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Mestrado	PDF	Lattes1_CPFCANDIDATO
ARQUIVO 2	Cópia do Barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Mestrado preenchido pelo candidato	PDF	Lattes2_CPFCANDIDATO

2.2.4. A ausência de qualquer documento obrigatório, inclusive do pré-projeto e da documentação referente ao currículo Lattes, implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

2.2.8. Os documentos devem ser digitalizados frente e verso;

2.2.5.1. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e o candidato terá sua inscrição indeferida;

2.2.5.1. Não será admitida a inserção de documentos posterior ao prazo estabelecido nestas normas.

2.2.6. A linha de pesquisa deverá ser indicada exclusivamente no pré-projeto de pesquisa. Consultar detalhes sobre as linhas de pesquisa e orientadores na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências ([www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br)). As linhas de pesquisa do Programa são:

2.6.1.1. Formação de professores e construção de práticas docentes no ensino de Ciências e Matemática;

2.6.1.2. Processos de construção de significados em ensino de Ciências e Matemática;

2.2.7. É vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma linha de pesquisa do PPGEC;

2.2.8. O não cumprimento de qualquer um dos itens do Edital Geral e/ou Complementar acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato;

2.2.9. A lista dos candidatos, que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada, exclusivamente na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências ([www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br)), assegurando-se ao candidato que tiver sua inscrição indeferida o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da divulgação, por e-mail dirigido ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa ([selecaoppgec.mestrado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.mestrado@gmail.com)) que emitirá seu parecer até 04 (quatro) dias úteis.

2.2.10. Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e colação de grau. A declaração somente será aceita se a conclusão tiver ocorrido até no máximo dois anos.

2.2.11. Para os alunos que forem concluintes da graduação, a declaração de que estão no último período do curso será aceita, computando para os devidos fins nas provas de títulos, sem prejuízo para fins de pontuação do currículo.

### 2.3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PPGEC 2022.1

<b>Etapas do Processo Seletivo - MESTRADO</b>	<b>Datas</b>
Inscrições ( <b>eliminatória</b> )	27 de setembro a 25 de outubro de 2021
Divulgação da homologação das inscrições	01 de novembro de 2021
Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, utilizando <b>exclusivamente</b> o formulário disponível na página do Programa por ocasião da divulgação da homologação das inscrições e através do endereço eletrônico <a href="mailto:selecaoppgec.mestrado@gmail.com">selecaoppgec.mestrado@gmail.com</a>	03 a 05 de novembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	08 de novembro de 2021.
<b>ETAPA 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (eliminatória, peso 4)</b>	08 de novembro a 12 de novembro de 2021
Divulgação dos aprovados na Etapa 1	16 de novembro de 2021, a partir das 19h.
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 1, <b>exclusivamente</b> por e-mail <a href="mailto:selecaoppgec.mestrado@gmail.com">selecaoppgec.mestrado@gmail.com</a> em formulário disponível na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a>	17 a 19 de novembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	23 de novembro de 2021, a partir das 19h.
Divulgação do calendário de defesa dos projetos (exclusivamente na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	24 de novembro de 2021
<b>ETAPA 2 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO (eliminatória, peso 6)</b>	29 de novembro a 07 de dezembro de 2021
Divulgação dos aprovados na Etapa 2	10 de dezembro de 2021, a partir das 19h.
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 2, <b>exclusivamente</b> por e-mail <a href="mailto:selecaoppgec.mestrado@gmail.com">selecaoppgec.mestrado@gmail.com</a> em formulário disponível na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a>	11 a 13 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos	17 de dezembro de 2021
Divulgação do RESULTADO FINAL (sem direito a recurso)	17 de dezembro de 2021

## 2.4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 2.4.1. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (ELIMINATÓRIA, PESO 4).

Esta etapa tem caráter eliminatório e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte barema de avaliação do currículo Lattes – processo seletivo Mestrado:

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO MESTRADO</b>				
<b>1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 4,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Graduação	1 graduação	60	40	60
Especialização <i>Lato Sensu</i> (com carga horária mínima de 360h)	1 curso	10	5	10
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	5	2	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	5	2	20
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	10	5	40
<b>Pontuação Máxima no Critério 1</b>		<b>100</b>		
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 3,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).	Por cada 4 horas de atividade	5	2	20
Preceptoria ou supervisão para formação profissional (PIBID ou PRP).	Por semestre	10	5	30
<b>Pontuação Máxima no Critério 2</b>		<b>100</b>		
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 3,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC (Ensino)</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS A1, A2, B1 e B2 da CAPES.	Por produção	50	20	100
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS B3, B4, B5 e C da CAPES.	Por produção	30	15	60
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizados por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	10	5	50

Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	6
<b>Pontuação Máxima no Critério 3</b>	<b>100</b>			
<b>Cálculo da Nota Final da Etapa 1</b> $NF = \frac{4x(ITEM1) + 3x(ITEM2) + 3x(ITEM3)}{100}$				

2.4.1.1. Não serão pontuados os seguintes casos:

- a) Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados;
- b) Atividades comprovadas sem que estejam elencadas no currículo Lattes;
- c) Comprovantes ilegíveis;

2.4.1.2. Será considerada como área do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (PPGEC) a formação em curso de Licenciatura: Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química para fins de análise nesta Etapa 1;

2.4.1.3. Em caso do candidato possuir dupla formação na graduação, será considerada apenas a graduação que possibilitar a maior pontuação ao candidato;

2.4.1.4. Caso o candidato participe, simultaneamente, de dois grupos de pesquisa em um mesmo semestre, será considerada apenas a pontuação máxima referente ao semestre;

2.4.1.5. A comprovação das publicações bibliográficas acadêmicas será realizada como se segue:

- a) Livro: cópia da capa do livro (com o ISBN), as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;
- b) Artigo em periódico as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;
- c) Trabalho em evento científico: as duas primeiras e as duas últimas páginas do texto publicado nos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação e o certificado de apresentação;

2.4.1.6. Ao final da **Etapa 1**, seguem para as próximas etapas, os candidatos **melhor classificados**, que obtiverem **nota mínima 5,0** na análise do currículo Lattes comprovado, **respeitando-se 20% para as ações afirmativas**, e no máximo, **duas vagas exclusivas para servidores**;

2.4.1.7. O resultado da Etapa 1 será divulgado na página do Programa ([www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br));

2.4.1.7.1. A lista dos classificados será disponibilizada por nota e CPF do(a) candidato(a);

2.4.1.7.2. O recurso deverá ser feito exclusivamente por e-mail (selecaoppgec.mestrado@gmail.com), em formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “2.3” destas Normas Complementares.

## 2.4.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO (eliminatória, peso 6)

2.4.2.1. A Etapa 2 é constituída pela Análise do Pré-Projeto e Defesa Oral do Pré-Projeto, tendo caráter eliminatório e será feita pela Comissão de Seleção e Admissão ao Mestrado PPGECC 2021.1;

2.4.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado também para o e-mail selecaoppgec.mestrado@gmail.com;

2.4.2.3. A análise do pré-projeto será realizada considerando os seguintes critérios (peso 6):

Critérios	Pontuação máxima
I) Adequação da fundamentação teórica à proposta, manejo dos autores centrais ao seu desenvolvimento e articulação do texto com os debates atuais da área de ensino de ciências e matemática	3,0
II) Adequação do pré-projeto a uma linha de pesquisa do Programa.	1,0
III) Articulação teórica-metodológica	1,0
III) Articulação entre a problematização do objeto de pesquisa, a justificativa e os objetivos propostos	3,0
IV) Uso do vernáculo com clareza, coesão e coerência	1,0
V) Referências pertinentes e atualizadas, quanto ao objeto de pesquisa	1,0

2.4.2.4. A defesa oral do pré-projeto será realizada considerando os seguintes critérios (peso 4):

Critérios	Pontuação máxima
I) Apropriação do pré-projeto pelo candidato	3,0
II) Explicitação de como o delineamento metodológico possibilita o cumprimento dos objetivos propostos	2,0
III) Explicitação das contribuições do projeto para a área de ensino de ciências	2,0
IV) Desenvolvimento de respostas coerentes à arguição realizada pela banca examinadora sobre elementos específicos do projeto	3,0

2.4.2.5. A **defesa oral do pré-projeto** será realizada de forma síncrona e videogravada, utilizando a plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com antecedência de até 48 horas na página do PPGECC ([www.ppgecc.ufrpe.br](http://www.ppgecc.ufrpe.br)). Será permitida a apresentação de slides com duração de até 10 (dez) minutos, com direito a arguição da banca (dez minutos adicionais).

2.4.2.6. A nota final da Etapa 2 será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas como se segue:

$$N_{ETAPA 2} = \frac{(NOTA_{Análise do Pré-Projeto} \times 6) + (NOTA_{Defesa Oral Pré-Projeto} \times 4)}{10}$$

2.4.2.7. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa.

2.4.2.8. O resultado da Etapa 2 será divulgado na página do Programa ([www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br)), cabendo recurso exclusivamente por e-mail ([selecaoppgec.mestrado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.mestrado@gmail.com)), em formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “2.3” destas Normas Complementares.

2.4.2.9. É assegurado aos(às) candidatos(as) acesso ao espelho de correção da análise do projeto, caso seja solicitado durante o período de recurso (nos dias especificados no item 2.3), por meio do e-mail [selecaoppgec.mestrado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.mestrado@gmail.com) devidamente fundamentado tendo a comissão o prazo de até 48 horas a partir do recebimento do e-mail para disponibilizar o espelho.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AO DOUTORADO PPGEC 2022.1

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1.1. Para o Curso de Doutorado serão ofertadas até 20 (vinte) vagas

3.1.2. Das 20 vagas, serão destinadas até 04 (quatro) vagas de ação afirmativa para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, ou equivalente a 20% do total de vagas preenchidas, de acordo com a Resolução CEPE 048/2018, de 22 de fevereiro de 2018;

3.1.3. Por fim, dentre essas vagas será ofertada ainda 01 (uma) vaga exclusiva para servidor da UFRPE, conforme determinado pela Resolução CEPE 096/2015 de 17 de abril de 2015;

3.1.4. A distribuição de oferta das vagas por docente está disponível no Apêndice A;

3.1.5. Para o PPGEC, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

#### 3.2 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.2.1 Além dos documentos obrigatórios indicados no item 2 – Do Ato da Inscrição do Edital Geral da UFPRE 2022.1, os candidatos ao Doutorado deverão submeter Projeto de Pesquisa (Apêndice B) e documentação comprobatória do Currículo Lattes (Apêndice C);

3.2.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser submetido eletronicamente no ato da inscrição na plataforma em [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br)), obedecendo às seguintes características:

3.2.2.1. Arquivo único em formato PDF e tamanho máximo de 2MB;

3.2.2.2. O projeto de pesquisa deverá ser estruturado com no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, exceto a capa;

3.2.2.3. A formatação e as seções do projeto estão detalhadas em template constante nestas Normas Complementares (Apêndice B). O template será disponibilizado em [www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br) no formato DOC;

3.2.2.4. A capa deverá conter: CPF do candidato, título, sugestão de orientador (docentes do PPGEC, conforme consta em [www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br)) e indicação da linha de pesquisa;

3.2.2.5. O projeto de pesquisa também deverá ser enviado para o e-mail [selecaoppgec.doutorado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.doutorado@gmail.com), como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Capa	PDF	Projeto1_CPFCANDIDATO
ARQUIVO 2	Corpo do texto do projeto de pesquisa	PDF	Projeto2_CPFCANDIDATO

3.2.2.6. Se o projeto de pesquisa seguir o modelo constante no Apêndice B e o número de páginas indicado, o(a) candidato(a) levará zero na etapa da correção dos projetos.

3.2.3. A documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: [selecaoppgec.doutorado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.doutorado@gmail.com):

3.3.4.1. Currículo Lattes e documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes devem ser apresentados na ordem em que serão examinados, ou seja, seguindo a sequência de critérios do Barema para Avaliação do Currículo – Doutorado.

3.3.4.2. O Barema para Avaliação do Currículo – Doutorado deve ser previamente preenchido pelo candidato e convertido para o formato PDF (Apêndice E). O arquivo em formato DOC será disponibilizado em [www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br).

3.3.4.3. Os arquivos devem ser organizados como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Currículo Lattes e comprovações na ordem dos critérios elencados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Doutorado	PDF	Lattes1_CPFCANDIDATO
ARQUIVO 2	Cópia do Barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Doutorado preenchido pelo candidato	PDF	Lattes2_CPFCANDIDATO

3.2.4. A ausência de qualquer documento obrigatório, inclusive do pré-projeto e da documentação referente ao currículo Lattes, implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

3.2.5. Os documentos devem ser digitalizados frente e verso;

3.2.5.1. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e o candidato terá sua inscrição indeferida;

3.2.5.1. Não será admitida a inserção de documentos posterior ao prazo estabelecido nestas normas.

3.2.6. Indicar a linha de pesquisa exclusivamente no projeto de pesquisa. Consultar detalhes sobre as linhas de pesquisa e orientadores na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências ([www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br)). As linhas de pesquisa do Programa são:

3.2.6.1. Formação de professores e construção de práticas docentes no ensino de Ciências e Matemática;

3.2.6.2. Processos de construção de significados em ensino de Ciências e Matemática;

3.2.7. É vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma linha de pesquisa do PPGEAC.

3.2.8. O não cumprimento de qualquer um dos itens do Edital Geral e/ou Complementar acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato.

3.2.9. A lista dos candidatos, que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada, exclusivamente na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências ([www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br)), assegurando-se ao candidato que tiver sua inscrição indeferida o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da divulgação, por e-mail dirigido ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa ([selecaoppgec.doutorado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.doutorado@gmail.com)) que emitirá seu parecer até 04 (quatro) dias úteis.

3.2.10. Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e colação de grau. A declaração somente será aceita se a conclusão tiver ocorrido até no máximo dois anos.

3.2.11. Para os alunos que forem concluintes de mestrado, a declaração de que estão no último período do curso será aceita, computando para os devidos fins nas provas de títulos, sem prejuízo para fins de pontuação do currículo.

### 3.3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO PPGE 2022.1

<b>Etapas do Processo Seletivo - DOUTORADO</b>	<b>Datas</b>
Inscrições ( <b>eliminatória</b> )	27 de setembro a 25 de outubro de 2021
Resultado da homologação das inscrições (exclusivamente na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	01 de novembro de 2021
Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, <b>exclusivamente</b> por e-mail <a href="mailto:selecaoppgec.doutorado@gmail.com">selecaoppgec.doutorado@gmail.com</a> em formulário disponível na página do Programa ( <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> ).	03 a 05 de novembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições (exclusivamente na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	08 de novembro de 2021.
<b>ETAPA 1 – Perfil Acadêmico do candidato (Eliminatória) (peso 4)</b>	08 de novembro a 12 de novembro de 2021
Divulgação dos aprovados na Etapa I (exclusivamente na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	16 de novembro de 2021, a partir das 19h.
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa I, exclusivamente por e-mail <a href="mailto:selecaoppgec.doutorado@gmail.com">selecaoppgec.doutorado@gmail.com</a> em formulário disponível na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a>	17 a 19 de novembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos ao resultado da Etapa I (exclusivamente na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	23 de novembro de 2021, a partir das 19h.
Divulgação do calendário de defesa dos projetos (exclusivamente na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	24 de novembro de 2021
<b>ETAPA 2 – Análise e Defesa do Projeto (Eliminatória) (peso 6)</b>	29 de novembro a 07 de dezembro de 2021
Divulgação dos aprovados na Etapa II (exclusivamente na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	10 de dezembro de 2021, a partir das 19h.
Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa II, exclusivamente por e-mail <a href="mailto:selecaoppgec.doutorado@gmail.com">selecaoppgec.doutorado@gmail.com</a> em formulário disponível na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a>	11 a 13 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos ao resultado da Etapa II (exclusivamente na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	17 de dezembro de 2021

Divulgação do resultado final do processo seletivo – sem direito a recurso (exclusivamente na página do Programa: <a href="http://www.ppgec.ufrpe.br">www.ppgec.ufrpe.br</a> )	17 de dezembro de 2021
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

### 3.4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.4.1. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (ELIMINATÓRIA, PESO 4)

Esta etapa tem caráter eliminatório e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte barema de avaliação do currículo Lattes – processo seletivo Doutorado:

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO</b>				
<b>1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 2,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Graduação	1 graduação	20	5	20
Especialização <i>Lato Sensu</i> (com no mínimo 360 horas)	1 curso	10	5	10
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	1 curso	60	40	60
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	10	5	20
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	5	1	10
<b>Pontuação Máxima no Critério 1</b>	<b>100</b>			
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 4,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).	Por cada 4 horas de atividade	5	2	10
Preceptoria ou supervisão para formação profissional (PIBID ou PRP).	Por semestre	10	5	30
Participação em banca de defesa de TCC de graduação ou especialização	Por participação	2	1	10
Orientação ou coorientação de TCC de graduação ou especialização	Por orientação	5	2	10
<b>Pontuação Máxima no Critério 2</b>	<b>100</b>			
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 4,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC (Ensino)</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>

Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS A1, A2, B1 e B2 da CAPES.	Por produção	25	10	100
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS B3, B4, B5 e C da CAPES.	Por produção	15	5	60
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	10	5	50
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	6
<b>Pontuação Máxima no Critério 3</b>		<b>100</b>		
<p><b>Cálculo da Nota Final</b></p> $NF = \frac{2x(ITEM1) + 4x(ITEM2) + 4x(ITEM3)}{100}$				

3.4.1.1. Não serão pontuados os seguintes casos:

- a) Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados;
- b) Atividades comprovadas sem que estejam elencadas no currículo Lattes;
- c) Comprovantes ilegíveis;

3.4.1.2. Será considerada como área do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (PPGEC) a formação em curso de Licenciatura: Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química para fins de análise nesta Etapa 1;

3.4.1.3. Em caso do candidato possuir dupla formação na graduação, será considerada apenas a graduação que possibilitar a maior pontuação ao candidato. O mesmo se aplica à pós-graduação *Stricto Sensu*;

3.4.1.4. Caso o candidato participe, simultaneamente, de dois grupos de pesquisa em um mesmo semestre, será considerada apenas a pontuação máxima referente ao semestre;

3.4.1.5. A comprovação das publicações bibliográficas acadêmicas será realizada como se segue:

- a) Livro: cópia da capa do livro (com o ISBN), as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;

b) Artigo em periódico as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;

c) Trabalho em evento científico: as duas primeiras e as duas últimas páginas do texto publicado nos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação e o certificado de apresentação;

3.4.1.6. Ao final da **Etapa 1**, seguem para as próximas etapas, os candidatos **melhor classificados**, que obtiverem **nota mínima 7,0** na análise do currículo Lattes comprovado, **respeitando-se 20% para as ações afirmativas**, e no máximo, **duas vagas exclusivas para servidores**.

3.4.1.7. O resultado da Etapa 1 será divulgado na página do Programa ([www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br))

3.4.1.7.1. A lista dos classificados será disponibilizada por nota e CPF do(a) candidato(a);

3.4.1.7.2 O recurso deverá ser feito exclusivamente por e-mail ([selecaoppgec.doutorado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.doutorado@gmail.com)), em formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “3.3” destas Normas Complementares.

### 3.4.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO PROJETO E DEFESA ORAL DO PROJETO (ELIMINATÓRIA, PESO 6)

3.4.2.1. A Etapa 2 é constituída pela Análise do Projeto e Defesa Oral do Projeto, tendo caráter eliminatório. Será feita pela Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado PPGEC 2021.1.

3.4.2.2. O projeto de pesquisa deverá ser enviado também para o e-mail [selecaoppgec.doutorado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.doutorado@gmail.com), como explicitado no item 3.2.3.

3.4.2.3. A análise do projeto será realizada considerando os seguintes critérios (peso 6):

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
I) Adequação da fundamentação teórica à proposta, manejo dos autores centrais ao seu desenvolvimento e articulação do texto com os debates atuais da área de ensino de ciências e matemática	3,0
II) Adequação do pré-projeto a uma linha de pesquisa do Programa.	1,0
III) Articulação teórica-metodológica	1,0
IV) Articulação entre a problematização do objeto de pesquisa, a justificativa e os objetivos propostos	3,0
V) Uso do vernáculo com clareza, coesão e coerência	1,0
VI) Referências pertinentes e atualizadas, quanto ao objeto de pesquisa	1,0

3.4.2.4. A defesa oral do projeto será realizada considerando os seguintes critérios (peso 4):

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
------------------	-------------------------

I) Apropriação do pré-projeto pelo candidato	3,0
II) Explicação de como o delineamento metodológico possibilita o cumprimento dos objetivos propostos	3,0
III) Explicação das contribuições do projeto para a área de ensino de ciências	1,0
IV) Desenvolvimento de respostas coerentes à arguição realizada pela banca examinadora sobre elementos específicos do projeto	3,0

3.4.2.5. A **defesa oral do projeto** será realizada de forma síncrona e videogravada, utilizando a plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com antecedência de até 48 horas na página do PPGE (www.ppgec.ufrpe.br). Será permitida a apresentação de slides por até 15 (quinze) minutos, com direito a arguição da banca (até 15 minutos);

3.4.2.6. A nota final da Etapa 2 será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas como se segue:

$$N_{ETAPA 2} = \frac{(NOTA_{Análise do Projeto} \times 6) + (NOTA_{Defesa Oral Projeto}) \times 4}{10}$$

3.4.2.7. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa;

3.4.2.8. O resultado da Etapa 2 será divulgado na página do Programa ([www.ppgec.ufrpe.br](http://www.ppgec.ufrpe.br)), cabendo recurso exclusivamente por e-mail (selecaoppgec.doutorado@gmail.com), em formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “3.3” destas Normas Complementares.

3.4.2.9. É assegurado aos(as) candidatos(as) acesso ao espelho de correção da análise do projeto, caso seja solicitado durante o período de recurso (nos dias especificados no item 3.3), por meio do e-mail selecaoppgec.doutorado@gmail.com devidamente fundamentado tendo a comissão o prazo de até 48 horas a partir do recebimento do e-mail para disponibilizar o espelho.

## 4. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

4.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 2.3 – mestrado; item 3.3 – doutorado).

4.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados para o e-mail [selecaoppgec.mestrado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.mestrado@gmail.com) para mestrado e [selecaoppgec.doutorado@gmail.com](mailto:selecaoppgec.doutorado@gmail.com) para doutorado.

4.3. A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os pedidos de reconsideração e/ou recurso impetrados.

4.4. Todo e qualquer recurso deve ser impetrado pelo(a) candidato(a), conforme formulário disponível na página do Programa.

4.5. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) recorrente dela participar, sob condição.

4.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 2.3 – mestrado; item 3.3 – doutorado).

4.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGE (www.ppgec.ufrpe.br), em data estabelecida no cronograma (item 2.3 – mestrado; item 3.3 – doutorado).

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente das médias obtidas pelo candidato dentro dos limites de vagas estabelecidas e conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na análise do projeto, na defesa oral do projeto e na avaliação do currículo Lattes.

5.3 Para efeitos de concessão de bolsa institucional do Programa, quando houver disponibilidade, serão considerados os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGE, que considera desempenho no processo e demanda social.

5.4. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas preenchidas no Processo Seletivo - Ano Letivo 2022, seja por perda de direito à vaga, seja por desistência anterior ao ato de matrícula, poderá(ão) ser chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação.

5.5. Em caso de não preenchimento das vagas em ações afirmativas, respeitando a classificação do resultado, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a ampla concorrência.

5.6. O programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

5.7. Os casos omissos relacionados a todo o processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão, ano letivo 2022.1.

5.8. As demais informações constam do Edital Geral da UFRPE para processo seletivo 2022.1.

*Coordenação do PPGEC/UFRPE*

*Comissão permanente de Seleção PPGEC*

Os endereços eletrônicos referidos neste documento são:

<b>Coordenação/Comissões</b>	<b>OBJETIVO DA COMUNICAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>
Comissão de Seleção – Mestrado	Comunicação geral Envio de documentos	selecaoppgec.mestrado@gmail.com
Comissão de Seleção – Doutorado	Comunicação geral Envio de documentos	selecaoppgec.doutorado@gmail.com
Coordenação PPGEC/UFRPE	Comunicação geral	coordenacao.pge@ufrpe.br
	www.ppgec.ufrpe.br	

## PROCESSO SELETIVO MESTRADO-DOCTORADO

### APÊNDICE A – Orientadores por Linhas de pesquisa

Serão oferecidas 21 vagas para o mestrado e 20 vagas para o doctorado, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

**Linha de pesquisa 1 (LP1):** Processos de construção de significados em ensino de Ciências e Matemática. Nesta linha de pesquisa são incluídos trabalhos que propõem análises críticas das bases teóricas que suportam propostas inovadoras no campo da didática das ciências e da matemática. Nesse sentido, são investigadas estratégias de ensino-aprendizagem e materiais inovadores produzidos em situações planejadas com base em perspectivas de pesquisas atuais que orientam o ensino de ciências e matemática visando compreender fatores que favorecem o processo de construção de significados para os conceitos científicos, em salas de aula.

**Linha de pesquisa 2 (LP2):** Formação de professores e construção de práticas docentes no ensino de Ciências e Matemática.

Esta linha de pesquisa visa investigar a formação inicial e continuada de professores de ciências (física, química e biologia) e matemática para os diversos níveis de ensino, considerando a perspectiva da identidade pessoal e profissional do docente, formada a partir dos diferentes saberes que constituem a docência, bem como questões teóricas e práticas que favorecem o fortalecimento da profissionalização do educador. Além disso, tem o objetivo de investigar práticas docentes em diferentes contextos culturais e em diferentes níveis da instituição escolar, analisando as especificidades de cada contexto e nível, assim como possíveis invariantes ligados à natureza do conteúdo disciplinar, aos saberes docentes utilizados em tais contextos, assim como as formas de apropriação de saberes pelos educandos

PROFESSORES(AS)	Orientação no Mestrado	Orientação no Doctorado	LATTES
Ana Maria dos Anjos Carneiro Leão	LP1	LP1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4802149170985262">http://lattes.cnpq.br/4802149170985262</a>
Anna Paula De Avelar Brito Lima	LP1	LP1	<a href="http://lattes.cnpq.br/0430616110506423">http://lattes.cnpq.br/0430616110506423</a>
Bruno Silva Leite	LP1	LP1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4932752031807872">http://lattes.cnpq.br/4932752031807872</a>
Carmen Roselaine De Oliveira Farias	LP1	LP1	<a href="http://lattes.cnpq.br/9470714866674296">http://lattes.cnpq.br/9470714866674296</a>
Edenia Maria Ribeiro Do Amaral	LP1	LP1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5241130686153506">http://lattes.cnpq.br/5241130686153506</a>
Elisângela Bastos de M. Espíndola	LP2	-	<a href="http://lattes.cnpq.br/0367382856462792">http://lattes.cnpq.br/0367382856462792</a>
Helaine Sivini Ferreira	LP1	LP1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8127189844478397">http://lattes.cnpq.br/8127189844478397</a>
Ivoneide Mendes Da Silva	LP1	LP1	<a href="http://lattes.cnpq.br/9473628582524810">http://lattes.cnpq.br/9473628582524810</a>
Jadilson Ramos De Almeida	LP1	LP1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5828404099372063">http://lattes.cnpq.br/5828404099372063</a>
Janaína De Albuquerque Couto	LP1	-	<a href="http://lattes.cnpq.br/7709040837130788">http://lattes.cnpq.br/7709040837130788</a>
José Euzebio Simões Neto	LP1	LP1	<a href="http://lattes.cnpq.br/3560726840212196">http://lattes.cnpq.br/3560726840212196</a>
Maria Aparecida Tenório Salvador da Costa	LP2	LP2	<a href="http://lattes.cnpq.br/2076591934554686">http://lattes.cnpq.br/2076591934554686</a>
Maria Marly De Oliveira	LP2	LP2	<a href="http://lattes.cnpq.br/9718244453537361">http://lattes.cnpq.br/9718244453537361</a>
Monica Lopes Folena Araújo	LP2	LP2	<a href="http://lattes.cnpq.br/7902118982606429">http://lattes.cnpq.br/7902118982606429</a>
Ricardo Ferreira Das Neves	LP1	-	<a href="http://lattes.cnpq.br/7874863774346301">http://lattes.cnpq.br/7874863774346301</a>
Rodrigo Lins Rodrigues	LP1	-	<a href="http://lattes.cnpq.br/5512849006877767">http://lattes.cnpq.br/5512849006877767</a>
Ruth Do Nascimento Firme	LP1	LP1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7234636790850019">http://lattes.cnpq.br/7234636790850019</a>
Thiago Silveira de Araújo	LP2	-	<a href="http://lattes.cnpq.br/5110982163642369">http://lattes.cnpq.br/5110982163642369</a>
Veronica Tavares Santos Batinga	LP1	LP1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7759044153725982">http://lattes.cnpq.br/7759044153725982</a>

**Obs.:** O(A) candidato(a) deverá observar as linhas investigativas específicas de cada docente para atribuição da possível orientação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS**

APÊNDICE B

**TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO)**

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)**

(Deve expressar o objeto central do estudo)

CPF DO(A) CANDIDATO(A) (APENAS NUMEROS)

RECIFE

ANO

**Quadro de Informações****Linha de Pesquisa**

(Informe a linha de pesquisa que melhor representa a natureza do seu projeto entre as duas existentes no PPGECC/UFRPE)

LP1: **Processos de construção de significados em ensino de Ciências e Matemática**

LP2: **Formação de professores e construção de práticas docentes no ensino de Ciências e Matemática**

**Indicação de Possível Orientadora ou Orientador**

(Informe, em ordem de prioridade, quais as orientadoras e os orientadores que você considera mais indicado para auxiliar no desenvolvimento do seu projeto de pesquisa)

**1ª indicação:**

**2ª indicação:**

**3ª indicação:**

Antes de realizar a indicação consultar o site do PPGECC/UFRPE e as normas complementares do processo seletivo para ter acesso a distribuição de orientadoras e orientadores por linha de pesquisa e acesse o currículo Lattes para obter mais informações sobre cada docente. O PPGECC/UFRPE tentará respeitar as indicações de orientação, mas se reserva ao direito de atribuir outra orientadora ou outro orientador caso necessário, entre os não listados, buscando atender as especificidades do processo de seleção e admissão aos cursos de mestrado e doutorado.

## **1 INTRODUÇÃO**

O texto desse pré-projeto deve ser submetido no formato *Portable Document Format* (PDF), em layout de página A4, com as margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 2 cm. A fonte utilizada deve ser Arial, 12 pontos para títulos, 11 pontos o corpo de texto e 10 pontos para legenda de elementos não-textuais e citações longas (que devem respeitar o recuo de 4 cm e espaçamento simples), com espaçamento 1,5 entre linhas. Todas as páginas, exceto a capa, devem ser numeradas na parte superior direita. As normas atuais da ABNT devem ser consideradas.

Para o nível mestrado, esse documento deve ter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, contadas a partir da introdução, com as seções indicadas nesse modelo. Para o nível doutorado, esse documento deve ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas, contadas a partir da introdução, com as seções indicadas nesse modelo. Textos apresentando abaixo do mínimo e acima do máximo de páginas para cada nível (mestrado ou doutorado) ou com ausência de qualquer seção serão automaticamente desclassificados.

As citações presentes no texto devem indicar a fonte consultada (AUTOR, ano) de acordo com as regras da ABNT.

A introdução deve apresentar a gênese do projeto, uma breve apresentação do tema central, justificativa, o problema de pesquisa, contextos de relevância do problema e importância para a área de Ensino de Ciências e Matemática. Também devem ser apresentados os objetivos da pesquisa, geral e específicos, sem necessidade de seção em destaque.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A fundamentação teórica é a apresentação das bases teóricas que fundamentam a pesquisa e deve expor um levantamento inicial sobre o tema do projeto, realizando diálogo entre diferentes autores, a partir de referências sólidas e confiáveis.

Recomendamos a utilização de figuras, gráficos, quadros e tabelas, com legenda e informação de fonte conforme as normas da ABNT. Se a produção for da autora ou autor, indicar fonte própria.

A extensão do texto da introdução e fundamentação teórica não deve exceder o limite de 6 (seis) páginas para o nível mestrado e 10 (dez) páginas para o nível doutorado.

## **3 METODOLOGIA**

A metodologia deve ser desenvolvida visando atingir os objetivos e, com isso, propor uma resposta para o problema de pesquisa. Deve descrever, de modo claro e sucinto, a classificação da pesquisa, ou seja, o paradigma da pesquisa (qualitativo, quantitativo ou misto) e o tipo da pesquisa (bibliográfica, documental, exploratória, pesquisa de campo, estudo de caso, pesquisa

do tipo etnográfica, etc.). Deve apresentar, também, o contexto da pesquisa, com descrição dos sujeitos e o tempo e espaço que serão empregados.

É fundamental que, para além das etapas de elaboração e aplicação, uma a atenção as fontes de dados, aos instrumentos escolhidos para coleta (entrevistas, formulários, questionários, documentos em geral, intervenção com gravação de áudio/vídeo, etc.) e a metodologia para análise dos dados. A ausência da metodologia de análise dos dados leva a desclassificação do pré-projetos.

#### 4 CRONOGRAMA

Apresentar o planejamento temporal das atividades a serem realizadas durante o período de duração do curso, 2 (dois) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado. O cronograma identifica a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra. Algumas ações podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem da realização da etapa anterior.

##### Exemplo:

ATIVIDADES	ANO 2021											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade 1												
Atividade 2												
Atividade 3												
Atividade 4												
Atividade 5												
Atividade 6												
...												

#### REFERÊNCIAS

As Referências, elemento obrigatório, devem ser elaboradas de acordo com as normas da ABNT NBR 6023 (2018 ou mais recente).

APÊNDICE D

CPF CANDIDATO/A		DATA	
-----------------	--	------	--

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO MESTRADO					
<b>1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 4,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGE</b>	<b>Outras áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO/A</b>
Graduação	1 graduação	60	40	60	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (com carga horária mínima de 360h)	1 curso	10	5	10	
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	5	2	20	
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	5	2	20	
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	10	5	40	
<b>Pontuação Máxima no Critério 1</b>	<b>100</b>				
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 3,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGE</b>	<b>Outras áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO/A</b>
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80	
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20	
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20	
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).	Por cada 4 horas de atividade	5	2	20	
Preceptoria ou supervisão para formação profissional (PIBID ou PRP).	Por semestre	10	5	30	
<b>Pontuação Máxima no Critério 2</b>	<b>100</b>				
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 3,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGE (Ensino)</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO/A</b>
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS A1, A2, B1 e B2 da CAPES.	Por produção	50	20	100	
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS B3, B4, B5 e C da CAPES.	Por produção	30	15	60	
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40	
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20	
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizados por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	10	5	50	

# BAREMA DO CANDIDATO/A

APÊNDICE D

Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	6	
<b>Pontuação Máxima no Critério 3</b>	<b>100</b>				
Cálculo da Nota Final da Etapa 1	$NF = \frac{4x(ITEM1) + 3x(ITEM2) + 3x(ITEM3)}{100}$				
<b>NOTA CANDIDATO/A → → →</b>					

O preenchimento das pontuações no barema deve ser realizado por completo incluindo o resultado conforme o cálculo da nota final da Etapa 1. O não preenchimento do barema de pontuação de currículo implicará na **eliminação** do(a) candidato(a).

# BAREMA DO CANDIDATO/A

APÊNDICE E

CPF CANDIDATO/A		DATA	
-----------------	--	------	--

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO					
<b>1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 2,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO/A</b>
Graduação	1 graduação	20	5	20	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (com no mínimo 360 horas)	1 curso	10	5	10	
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	1 curso	60	40	60	
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	10	5	20	
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	5	1	10	
<b>Pontuação Máxima no Critério 1</b>	<b>100</b>				
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 4,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC</b>	<b>Outras áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO/A</b>
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80	
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20	
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20	
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (com no mínimo 4 horas e com certificação de uma instituição pública ou privada).	Por cada 4 horas de atividade	5	2	10	
Preceptoría ou supervisão para formação profissional (PIBID ou PRP).	Por semestre	10	5	30	
Participação em banca de defesa de TCC de graduação ou especialização	Por participação	2	1	10	
Orientação ou coorientação de TCC de graduação ou especialização	Por orientação	5	2	10	
<b>Pontuação Máxima no Critério 2</b>	<b>100</b>				
<b>3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 4,0)</b>	<b>Considerar-se-á</b>	<b>Na área do PPGEC (Ensino)</b>	<b>Outras Áreas</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>PONTUAÇÃO CANDIDATO/A</b>
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS A1, A2, B1 e B2 da CAPES.	Por produção	25	10	100	
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS B3, B4, B5 e C da CAPES.	Por produção	15	5	60	
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40	
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20	
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com	Por produção	10	5	50	

# BAREMA DO CANDIDATO/A

APÊNDICE E

conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.					
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	6	
<b>Pontuação Máxima no Critério 3</b>	<b>100</b>				
<b>Cálculo da Nota Final da Etapa 1</b>	<b><math>NF = \frac{2x(ITEM1) + 4x(ITEM2) + 4x(ITEM3)}{100}</math></b>				
<b>NOTA CANDIDATO/A → → →</b>					

O preenchimento das pontuações no barema deve ser realizado por completo incluindo o resultado conforme o cálculo da nota final da Etapa 1. O não preenchimento do barema de pontuação de currículo implicará na **eliminação** do(a) candidato(a).

**BAREMA DO CANDIDATO/A**